

DECRETO Nº 070/2008 DE 17 de junho de 2008.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 641/2004 de 30/11/2004,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para o Conselho Municipal de Saúde de Serra Alta/SC, distribuída conforme paridade prevista na Resolução nº 333 do CNS, de 04 de novembro de 2003, composta por:

CINQUENTA POR CENTO REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS:

1. Representantes do Sindicato
Titular: MARIA DILCE DIEI
Suplente: NAILDES BOTTEGA
2. Representantes dos Grupos da Terceira Idade
Titular: RENEU MALDANER
Suplente: DAVID DAMBROS
3. Representantes do SINTE
Titular: NELI SPEROTTO
Suplente: MARINALVA REOLON
4. Representantes dos Clubes de Serviço
Titular: TATIANA DONIDA DAL AGNOL
Suplente: VALDETE PAGLIOCCHI
5. Representantes da ACISA
Titular: ANA STRAPAZZON SPIER
Suplente: GERSON BERTOLDI
6. Representantes do Grêmio Estudantil
Titular: WILLIAN SIQUEIRA
Suplente: MARCIELI GHIZZI

VINTE E CINCO POR CENTO, REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DE SAÚDE:

7. Representantes da Secretaria de Saúde e Assistência Social
Titular: CARLOS ALBERTO ZAMIGNANN
Suplente: SIMONE ZIMMERMANN



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

8. Representantes dos Profissionais da Saúde
Titular: ROSILEI DAMO
Suplente: NEI ZANCHETT
9. Representantes dos Prestadores de Serviço
Titular: DANIELA ZANELLA DONIDA
Suplente: CLEDER JOHANN

VINTE E CINCO POR CENTO DE REPRESENTANTE DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇO CONVENIADOS E OU SEM FINS LUCRATIVOS:

12. Representantes da Secretaria de Educação Cultura e Esportes
Titular: VALDEMIRA STRAPAZZON DA SILVA
Suplente: VALDIR DA CUNHA
13. Representantes da Secretaria de Planejamento e Finanças
Titular: CLAIR FATIMA ANDREIS
Suplente: PEDRO ANTONIO MENEGAT
14. Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: CESAR SPEROTO
Suplente: CARLOS ALBERTO BENVENUTTI

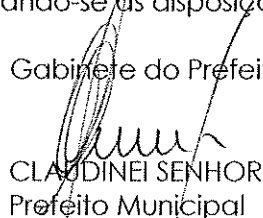
Art. 2º. A Comissão compete atuar como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde –SUS no âmbito Municipal e congrega representantes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º. O serviço da Comissão será considerado de caráter relevante, não lhe sendo atribuído remuneração e nem se caracterizando qualquer vínculo empregatício.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Saúde terá mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2008.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

